



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4503/2025

Altera o Art. 2º do Decreto nº 3299/2021, que institui a comissão de avaliação de imóveis e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 3299/2021, conforme segue, com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas neste Decreto, conforme segue abaixo:

Presidente:

GLACIANO DE OLIVEIRA, Engenheiro, Servidor Efetivo, CREA-PR nº 157785/D, CPF nº 038.436.549-30;

Membros:

BENNO ALUISIO MARMITT, Engenheiro, Servidor Comissionado, CREA-PR n. 171013/D, CPF nº 080.231.619-03.

ITACIR SECCO, Engenheiro, Servidor Comissionado, CREA-MT 4901/D, CPF nº 408.952.039-87”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Decreto nº 3299/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Amp.
Expedição nº 3191
Data 10 / 01 / 2025
Página 19

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosario
Prefeito